

DECRETO Nº 041/2006, de 14 de março de 2006.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente - Proporcional ao Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a Sra. NEUSA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG. 4.816.568-0, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor proporcional de R\$ 319,56 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), como benefício previdenciário mensal.

Art. 2º - A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após tramitação legal e registro do referido Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de março de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração